

## 02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação dos executados RODO JOTA TRANSPORTES LTDA., ALCIR MARTINS E RICARDO JANOTA MARTINS, bem como SUELY MARY JANOTA MARTINS. O Dr. André Gustavo Livonesi, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Osvaldo Cruz - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 0002937-29.2000.8.26.0407 -** em que a **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <a href="https://www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>, a de <a href="https://www.lancejudicial.com.br">1º Leilão</a> terá início no dia <a href="https://www.lancejudicial.com.br">16/11/2021 às 00h</a>, e terá encerramento no dia <a href="https://www.lancejudicial.com.br">19/11/2021 às 16h e 25min</a>; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao <a href="https://www.leilão.com.br">2º Leilão</a>, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em <a href="https://www.leilão.com.br">09/12/2021 às 16h e 25min (ambas no horário de Brasília)</a>, sendo vendidos o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de <a href="https://www.leilão.com.br">50% do valor da avaliação atualizada.</a>

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO,** JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** www.lancejudicial.com.br – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua José Sigueira Filho, nº 797, Osvaldo Cruz-SP.

**DÉBITOS**: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, paragrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: <a href="mailto:contato@lancejudicial.com.br">contato@lancejudicial.com.br</a>: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o inicio da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, ao caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela



arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

<u>DESOCUPAÇÃO</u>: A desocupação do imóvel será realizada <u>mediante expedição de Mandado de</u> <u>Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto de arrematação pelo juiz, exequente, adquirente e executado, então será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Imóvel urbano, constituído pelos lotes unidos nºs. 06 e 05 (seis e cinco) e parte do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 14, medindo os lotes nºs 06 e 05, casa um, 15,00 metros de frente por 33,00 metros da frente aos fundos, ouo seja, 495,00 metros quadrados, e a parte do lote nº 04, medindo 15,00 metros de frente, do lado direito mede 33,00 metros, pelo lado esquerdo mede 18,50 metros, virando à esquerda, em ângulo reto, mede 12,00 metros, virando à direita, em ângulo reto, mede 14,50 metros, nos fundos mede 3,00 metros, ou seja, a área de 321,00 metros quadrados, lotes esses, que formam um só todo, com 1.311,00 metros quadrados, sito nesta cidade e comarca de Osvaldo Cruz, e que se divide e confronta pela frente, com a Avenida José Siqueira Filho, de um lado, com a Rua Fernando Costa, de outro lado, com o lote nº 03 e parte do lote nº 04, e finalmente pelos fundos, com o lote nº 07 e parte do lote nº 04, e contendo um prédio residencial, construído de tijolos, coberto com telhas, sob o nº 797 da Avenida José Siqueira Filho. **Benfeitoria:** Um prédio residencial construído de tijolos, coberto com telhas, sendo 584,42m² o total de área construída. **Matriculado no CRI de Osvaldo Cruz-SP sob o nº 12.514.** 

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Casa. A. tot. 495,00 m². A. cons. 584.42m². Osvaldo Cruz-SP.



**ÔNUS: R. 08 e R. 09** Hipoteca em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A. **Av. 10** Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Osvaldo Cruz-SP, processo nº 576/2003. **Av. 11** Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Osvaldo Cruz-SP, processo nº 391/2002.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 638.161,63 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) para ago/21 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Osvaldo Cruz, 10 de setembro de 2021.

## **Dr. André Gustavo Livonesi**

MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Osvaldo Cruz - SP